



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 075/2021

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020 ref. Lei Completar Nº172/DOU

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, referente Lei Completar Nº172/DOU no valor de valor R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
02.11		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017		Manutenção da Atividade Piso Atenção Básica		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	A/C	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.900.000,00

02.11		Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0017		Manutenção da Atividade de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	A/C	R\$ 100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL	R\$ 600.000,00
-------------	----------------

02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0017	Manutenção da Atividade Farmácia Básica			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	A/C	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.000.000,00

02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0017	Manutenção da Atividade do CAPS			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	A/C	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 200.000,00

02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0017	Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	A/C	R\$ 550.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	A/C	R\$ 800.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 1.300.000,00
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações do Hospital Regional	A/C	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.850.000,00

02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0017	Manutenção da Atividade do FMS/SEMSAU			
3.1.90.11.00	0100	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	A/C	R\$ 3.000.000,00
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações da UBS Iata	A/C	R\$ 450.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.450.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos referentes a Lei Complementar N°172/DOU e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021", conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Lei Complementar	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
------------------	----------------	----------	----------------------	--------------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei Completar Nº 172/DOU	4.5012			R\$ 10.000.000,00
Total				R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de novembro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal